CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

C.M.J.F.
Folha nº 23

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera a Lei n° 6.910, de 31 de maio de 1986.

Substitutivo ao Projeto nº 04/2019, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1° As Ruas Luiz Fellet e Francisco Cerqueira Cruzeiro, localizadas no Bairro Santo Antônio, passam a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo ZC 5 - Zona Comercial 5.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 29 de agosto de 2019.

LUIZ OTÁVIO FERNANDES COELHO
Presidente

ANDRÉ LUIS GOMES MARIANO
1° Secretário

6983/13 - 46 fls.